**Edital de Chamada Pública nº 003/2019, de 29 de março de 2018.**

**CONVOCA PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS COM INTERESSE NA VENDA DE BEBIDAS EM GERAL DURANTE O BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI JOSÉ GALESKI,** Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Ficam convocados os interessados na venda de bebidas em geral durante a realização do Baile de Escolha da Rainha e Princesas do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, que realizar-se-á em 26 de abril de 2019, para inscrever-se na **Chamada Pública**, mediante apresentação na Prefeitura Municipal de Timbó Grande/SC, na Rua Santa Cecília, 385, Centro, Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, de **manifestação de interesse através de proposta comercial**, cujo documento formal deve conter os seguintes pré-requisitos:

1. Razão Social da empresa;
2. Nome fantasia empresa;
3. Endereço da empresa;
4. CNPJ da empresa;
5. Valor da proposta da empresa;
6. Data e assinatura do representante legal da empresa.
   1. As inscrições encerram, impreterivelmente, as 16 (dezesseis) horas do dia 10 de abril de 2019.
7. **DO VALOR DA PROPOSTA**

2.1. O valor da proposta deve ser expresso em moeda corrente, condizente com o valor que o proponente pagará ao Município de Timbó Grande, pela exploração do serviço da oferta de bebidas em geral durante a realização do evento.

2.2. O valor mínimo que o município deseja receber, livres de encargos, é R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos até o dia 29 de abril de 2019 no horário de serviços bancários, mediante a quitação de boleto emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Timbó Grande.

2.3. Será declarada vendedora a proposta que contiver o maior valor acima da proposta mínima.

2.4. A ausência de qualquer informação solicitada no item 1, causa a desclassificação da referida proposta.

2.5. As propostas serão abertas pela Comissão de Festividades do Município, no dia 11 de abril de 2019, às 9 horas, na Prefeitura Municipal.

1. **DOS DEVERES DO CONTRATADO**
   1. O Contratado deverá fornecer as bebidas em lata ou garrafa pet, ficando expressamente proibido o uso de garrafas de vidro;
   2. O Contratado deverá providenciar gelo ou freezer para gelar a bebida, bem como copo e/ou canudo para o consumo de bebidas;
   3. O contratado deverá disponibilizar a estrutura para o fornecimento das bebidas, bem como as próprias bebidas, 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.
   4. O Contratado compromete-se a entregar as instalações que por ventura utilizar durante o evento nas mesmas condições em que as encontrou até o dia 29 de abril de 2019.
2. **DOS VALORES MÁXIMO DAS BEBIDAS**
   1. Os valores máximos praticados pelo Contratado, na venda das bebidas, será de:
3. Cerveja – R$ 5,00
4. Refrigerante – 4,00
5. Água – 3,00
6. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Em caso do cancelamento ou impossibilidade de realização do evento devido a problemas alheios à vontade de ambas as partes, fica suspenso o pagamento do valore contigo na proposta.

5.2. Quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital, devem ser encaminhadas para a Comissão de Festividades para a resolução.

Timbó Grande/SC, 29 de março de 2019.

**ari josé galeski**

**Prefeito Municipal**

Este Edital foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Evandro Carlos de Medeiros**

**Secretário de Administração e Finanças**